



PREFEITURA MUNICIPAL
**São Raimundo
Nonato**
Fazendo mais para todos

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 115/2026)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O objeto deste Termo de Referência é o **Registro de Preços** para contratação de empresa especializada no **fornecimento de materiais de higiene e limpeza**, para atender demandas da Secretaria de Administração e Finanças e demais secretarias que compõem a Administração Pública Municipal, a ser realizado através de Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas constantes do item 2.2 deste Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O objeto da presente licitação será adjudicado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com vistas a evitar o prejuízo para o conjunto ou a perda de economia de escala.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da necessidade:

2.1.1. A justificativa da necessidade encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Do Quantitativo:

2.2.1 O custo global estimado é de **R\$ 3.786.205,15 (três milhões, setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinco reais e quinze centavos)**, conforme valores e quantidades a seguir demonstrados.

LOTE 1 SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

01	Água sanitária à base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5%, para limpeza e alvejamento. Frasco de 1 litro. Caixa com 12 unidades. Produto notificado/registrado no órgão sanitário competente.	Caixas	3103	R\$ 50,81	R\$ 157.663,43
02	Álcool etílico em gel, teor alcoólico 70% (62,4° INPM), uso multiuso/higienização. Frasco de 500 ml. Caixa com 12 unidades. Registro/notificação no órgão sanitário competente.	Caixas	775	R\$ 132,09	R\$ 102.369,75
03	Álcool etílico líquido 70% INPM, para limpeza/antisepsia de superfícies. Frasco de 1 litro. Caixa com 12 unidades. Registro no órgão sanitário competente.	Caixas	853	R\$ 172,50	R\$ 147.142,50
04	Amaciante para roupas, fragrância suave, biodegradável. Frasco de 1 litro.	Unidades	43	R\$ 10,19	R\$ 438,17
05	Amaciante para roupas, fragrância suave, biodegradável. Frasco de 2 litros.	Unidades	43	R\$ 15,55	R\$ 668,65
06	Avental descartável em polipropileno (TNT), medidas aprox. 48 x 69 cm, com tiras para amarração.	Unidades	491	R\$ 7,91	R\$ 3.883,81
07	Bacia em plástico resistente (polietileno/polipropileno), capacidade aprox. 35 litros.	Unidades	67	R\$ 131,63	R\$ 8.819,21
08	Bacia plástica canelada, capacidade aprox. 20 litros.	Unidades	67	R\$ 74,97	R\$ 5.022,99
09	Bacia plástica, capacidade aprox. 5 litros.	Unidades	90	R\$ 29,28	R\$ 2.635,20
10	Bacia plástica, capacidade aprox. 20 litros.	Unidades	67	R\$ 39,34	R\$ 2.635,78
11	Balde plástico com tampa e alça reforçada, capacidade aprox. 60 litros.	Unidades	67	R\$ 228,29	R\$ 15.295,43



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

12	Balde plástico com alça, capacidade aprox. 13 litros.	Unidades	73	R\$ 35,94	R\$ 2.623,62
13	Cesto para lixo em plástico, capacidade aprox. 8 litros.	Unidades	90	R\$ 26,26	R\$ 2.363,40
14	Cesto de lixo telado em plástico, capacidade aprox. 10 litros.	Unidades	23	R\$ 25,57	R\$ 588,11
15	Cesto de lixo telado retangular em plástico, capacidade aprox. 46 litros.	Unidades	16	R\$ 112,93	R\$ 1.806,88
16	Desinfetante de uso geral, ação bactericida, fragrância a definir. Frasco de 1 litro. Caixa com 15 unidades. Registro no órgão sanitário competente.	Caixas	1218	R\$ 108,60	R\$ 132.274,80
17	Desodorizador de ambiente em aerossol, 400 ml, fragrância floral. Registro no órgão competente.	Unidades	753	R\$ 20,09	R\$ 15.127,77
18	Detergente líquido lava-louças, neutro, biodegradável. Frasco de 500 ml. Registro no órgão sanitário competente.	Unidades	5007	R\$ 9,83	R\$ 49.218,81
19	Dispensador/suporte em acrílico para copos descartáveis de 50 ml, fixação em parede.	Unidades	49	R\$ 44,82	R\$ 2.196,18
20	Dispensador/suporte em acrílico cristal para copos descartáveis de água de 180 ml, fixação em parede.	Unidades	141	R\$ 53,48	R\$ 7.540,68
21	Dispensador/saboneteira para sabonete líquido, reservatório aprox. 800 ml, com válvula, fixação em parede.	Unidades	123	R\$ 115,53	R\$ 14.210,19
22	Escova para higienização de unhas, corpo plástico e cerdas em nylon.	Unidades	219	R\$ 4,41	R\$ 965,79
23	Escova oval de uso geral, corpo plástico e cerdas em nylon.	Unidades	69	R\$ 7,63	R\$ 526,47
24	Escova para vaso sanitário, cerdas em nylon, acompanhada de suporte plástico.	Unidades	263	R\$ 11,35	R\$ 2.985,05



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

25	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas em nylon, sem suporte.	Unidades	385	R\$ 9,46	R\$ 3.642,10
26	Esponja de lã de aço para limpeza. Pacote com 8 unidades.	Pacotes	208	R\$ 8,50	R\$ 1.768,00
27	Esponja de limpeza dupla face (espuma + fibra abrasiva), uso geral.	Unidades	399	R\$ 2,94	R\$ 1.173,06
28	Flanela para limpeza em algodão, medidas aprox. 28 x 48 cm.	Unidades	209	R\$ 4,50	R\$ 940,50
29	Guardanapo de papel, folha simples, medidas aprox. 21 x 23 cm. Pacote com 50 folhas.	Pacotes	445	R\$ 4,32	R\$ 1.922,40
30	Inseticida em aerossol, ação total (insetos rasteiros e voadores), 360 ml. Caixa com 12 unidades. Registro no órgão competente.	Caixas	88	R\$ 94,71	R\$ 8.334,48
31	Limpador específico para alumínio, líquido, 500 ml. Caixa com 24 unidades.	Caixas	21	R\$ 104,87	R\$ 2.202,27
32	Limpador para azulejos e cerâmicas, líquido, 1 litro. Caixa com 12 unidades.	Caixas	69	R\$ 142,53	R\$ 9.834,57
33	Limpador específico para porcelanato, líquido, 1 litro. Caixa com 12 unidades.	Caixas	11	R\$ 140,95	R\$ 1.550,45
34	Limpador de vidros, líquido, 500 ml, com ou sem borrifador.	Unidades	226	R\$ 10,50	R\$ 2.373,00
35	Lixeira plástica com pedal e tampa, capacidade aprox. 14 a 15 litros.	Unidades	248	R\$ 72,13	R\$ 17.888,24
36	Lixeira plástica com pedal e tampa, capacidade aprox. 30 a 31,5 litros.	Unidades	44	R\$ 117,63	R\$ 5.175,72
37	Lixeira plástica com pedal e tampa, capacidade aprox. 48 litros.	Unidades	91	R\$ 174,95	R\$ 15.920,45
38	Lustra-móveis, frasco de 200 ml.	Unidades	120	R\$ 18,91	R\$ 2.269,20



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

39	Luva multiuso em látex natural, antiderrapante, forrada, reutilizável, tamanho G. Par.	Pares	1281	R\$ 9,40	R\$ 12.041,40
40	Luva multiuso em látex natural, antiderrapante, forrada, reutilizável, tamanho M. Par.	Pares	1281	R\$ 9,40	R\$ 12.041,40
41	Luva multiuso em látex natural, antiderrapante, forrada, reutilizável, tamanho P. Par.	Pares	1419	R\$ 9,40	R\$ 13.338,60
42	Luva de procedimento em vinil, transparente, sem pó, tamanho M. Caixa com 100 unidades. Registro no órgão sanitário competente.	Caixas	468	R\$ 35,82	R\$ 16.763,76
43	Limpador multiuso, líquido, 500 ml. Caixa com 12 unidades.	Caixas	291	R\$ 111,11	R\$ 32.333,01
44	Pá para lixo em plástico, com cabo.	Unidades	84	R\$ 16,17	R\$ 1.358,28
45	Pano de chão flanelado em algodão, medidas aprox. 42 x 62 cm.	Unidades	504	R\$ 14,71	R\$ 7.413,84
46	Pano de prato em algodão, medidas aprox. 42 x 70 cm.	Unidades	189	R\$ 8,61	R\$ 1.627,29
47	Rolo de papel alumínio, largura 45 cm x comprimento 7,5 m.	Unidades	68	R\$ 20,11	R\$ 1.367,48
48	Rolo de filme plástico PVC para alimentos, largura 28 cm x 100 m.	Unidades	71	R\$ 26,16	R\$ 1.857,36
49	Papel higiênico, folha dupla, cor branca, rolo de 30 m. Pacote com 4 rolos.	Pacotes	3736	R\$ 7,96	R\$ 29.738,56
50	Papel toalha de mesa, folha simples, cor branca, medidas aprox. 20 x 20 cm. Pacote com 50 folhas.	Pacotes	188	R\$ 15,76	R\$ 2.962,88
51	Papel toalha interfolhado, folha dupla, cor branca, medidas aprox. 21 x 22 cm. Pacote com 1.000 folhas.	Pacotes	418	R\$ 31,76	R\$ 13.275,68
52	Papel toalha interfolhado, cor branca, folha aprox. 20,5 x 19 cm. Pacote com 100 folhas.	Pacotes	590	R\$ 11,33	R\$ 6.684,70



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

53	Papel toalha, folha dupla, cor branca. Fardo com 12 pacotes.	Pacotes	518	R\$ 78,73	R\$ 40.782,14
54	Papel toalha interfolhado, cor branca, folha aprox. 20 x 21 cm. Pacote com 1.000 folhas.	Pacotes	948	R\$ 34,68	R\$ 32.876,64
55	Pedra sanitária desodorizadora para vaso, com suporte, peso aprox. 25 g.	Unidades	2698	R\$ 4,33	R\$ 11.682,34
56	Pulverizador/borrifador manual em plástico, com gatilho, capacidade aprox. 580 ml.	Unidades	129	R\$ 24,72	R\$ 3.188,88
57	Rodo em plástico, base de 40 cm, borracha dupla, com cabo.	Unidades	267	R\$ 37,31	R\$ 9.961,77
58	Rodo em plástico, base de 60 cm, borracha dupla, com cabo.	Unidades	154	R\$ 39,82	R\$ 6.132,28
59	Sabão em barra glicerinado, neutro. Pacote com 5 unidades de 180 g (total 900 g).	Pacotes	89	R\$ 31,15	R\$ 2.772,35
60	Sabão em pó para roupas, embalagem de 2,2 kg.	Unidades	84	R\$ 30,00	R\$ 2.520,00
61	Sabão em pó para roupas, embalagem de 400 g. Caixa com 27 unidades.	Caixas	163	R\$ 248,81	R\$ 40.556,03
62	Sabão em pó à base de coco, embalagem de 500 g. Caixa com 24 unidades.	Caixas	300	R\$ 281,86	R\$ 84.558,00
63	Sabonete em barra, uso corporal, peso aprox. 85 g, fragrância suave (neutro/erva-doce).	Unidades	205	R\$ 3,28	R\$ 672,40
64	Sabonete líquido para mãos, frasco de 210 ml. Registro no órgão sanitário competente.	Unidades	263	R\$ 14,02	R\$ 3.687,26
65	Sabonete líquido para mãos, galão/refil de 5 litros. Registro no órgão sanitário competente.	Unidades	353	R\$ 40,86	R\$ 14.423,58
66	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	425	R\$ 82,01	R\$ 34.854,25



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

67	Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	450	R\$ 28,13	R\$ 12.658,50
68	Saco plástico para lixo, capacidade 200 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	417	R\$ 144,93	R\$ 60.435,81
69	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	607	R\$ 46,66	R\$ 28.322,62
70	Saco plástico para lixo, capacidade 40 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	436	R\$ 53,53	R\$ 23.339,08
71	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	805	R\$ 50,13	R\$ 40.354,65
72	Saco plástico para lixo, capacidade 60 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	455	R\$ 54,93	R\$ 24.993,15
73	Saco plástico para resíduos infectantes de serviços de saúde, cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, capacidade 100 litros, conforme normas técnicas/sanitárias aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	426	R\$ 71,72	R\$ 30.552,72
74	Saco plástico para resíduos infectantes de serviços de saúde, cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, capacidade 200 litros, conforme normas técnicas/sanitárias aplicáveis.	Pacotes	185	R\$ 114,34	R\$ 21.152,90



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

	Pacote com 100 unidades.				
75	Saco plástico para resíduos infectantes de serviços de saúde, cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, capacidade 30 litros, conforme normas técnicas/sanitárias aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	435	R\$ 32,72	R\$ 14.233,20
76	Saco plástico para resíduos infectantes de serviços de saúde, cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, capacidade 50 litros, conforme normas técnicas/sanitárias aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	548	R\$ 46,53	R\$ 25.498,44
77	Saco plástico para lixo, tipo reforçado, capacidade 100 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	51	R\$ 83,84	R\$ 4.275,84
78	Saco plástico para lixo, tipo reforçado, capacidade 200 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	121	R\$ 160,52	R\$ 19.422,92
79	Soda cáustica (hidróxido de sódio) em escamas, pote de 450 g, com rotulagem de segurança conforme normas aplicáveis.	Unidades	96	R\$ 25,80	R\$ 2.476,80
80	Toalha de banho 100% algodão, dimensões aprox. 70 x 140 cm, gramatura mínima de 300 g/m².	Unidades	158	R\$ 57,81	R\$ 9.133,98
81	Toalha de rosto 100% algodão, dimensões aprox. 45 x 70 cm, gramatura mínima de 300 g/m².	Unidades	192	R\$ 30,31	R\$ 5.819,52
82	Touca descartável sanfonada em TNT, com elástico, cor branca. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	611	R\$ 21,06	R\$ 12.867,66
83	Vassoura de palha/piaçava natural, base aprox. 30 cm, com cabo em madeira de aprox. 1,20	Unidades	162	R\$ 9,08	R\$ 1.470,96



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

	m.				
84	Vassoura tipo gari, cerdas sintéticas, base 40 cm, com cabo.	Unidades	126	R\$ 48,27	R\$ 6.082,02
85	Vassoura para jardim, cerdas plásticas em leque, com cabo.	Unidades	117	R\$ 61,78	R\$ 7.228,26
86	Vassoura de pelo sintético tipo plumada, com cabo.	Unidades	254	R\$ 57,26	R\$ 14.544,04
87	Vassoura de cerdas sintéticas (pelo), com cabo.	Unidades	229	R\$ 52,11	R\$ 11.933,19
88	Vassoura de piaçava sintética, com capa protetora e cabo.	Unidades	157	R\$ 30,01	R\$ 4.711,57
VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 1.576.977,10					

LOTE 2					
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTAS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água sanitária à base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5%, para limpeza e alvejamento. Frasco de 1 litro. Caixa com 12 unidades. Produto notificado/registrado no órgão sanitário competente.	Caixas	232	R\$ 50,81	R\$ 11.787,92
02	Álcool etílico em gel, teor alcoólico 70% (62,4° INPM), uso multiuso/higienização. Frasco de 500 ml. Caixa com 12 unidades. Registro/notificação no órgão sanitário competente.	Caixas	238	R\$ 132,09	R\$ 31.437,42
03	Álcool etílico líquido 70% INPM, para limpeza/antisepsia de superfícies. Frasco de 1 litro. Caixa com 12 unidades. Registro no órgão sanitário competente.	Caixas	261	R\$ 172,50	R\$ 45.022,50
04	Amaciante para roupas, fragrância suave, biodegradável. Frasco de 1 litro.	Unidades	164	R\$ 10,19	R\$ 1.671,16



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

05	Amaciante para roupas, fragrância suave, biodegradável. Frasco de 2 litros.	Unidades	164	R\$ 15,55	R\$ 2.550,20
06	Avental descartável em polipropileno (TNT), medidas aprox. 48 x 69 cm, com tiras para amarração.	Unidades	315	R\$ 7,91	R\$ 2.491,65
07	Bacia em plástico resistente (polietileno/polipropileno), capacidade aprox. 35 litros.	Unidades	166	R\$ 131,63	R\$ 21.850,58
08	Bacia plástica canelada, capacidade aprox. 20 litros.	Unidades	166	R\$ 74,97	R\$ 12.445,02
09	Bacia plástica, capacidade aprox. 5 litros.	Unidades	224	R\$ 29,28	R\$ 6.558,72
10	Bacia plástica, capacidade aprox. 20 litros.	Unidades	166	R\$ 39,34	R\$ 6.530,44
11	Balde plástico com tampa e alça reforçada, capacidade aprox. 60 litros.	Unidades	111	R\$ 228,29	R\$ 25.340,19
12	Balde plástico com alça, capacidade aprox. 13 litros.	Unidades	122	R\$ 35,94	R\$ 4.384,68
13	Cesto para lixo em plástico, capacidade aprox. 8 litros.	Unidades	106	R\$ 26,26	R\$ 2.783,56
14	Cesto de lixo telado em plástico, capacidade aprox. 10 litros.	Unidades	28	R\$ 25,57	R\$ 715,96
15	Cesto de lixo telado retangular em plástico, capacidade aprox. 46 litros.	Unidades	19	R\$ 112,93	R\$ 2.145,67
16	Desinfetante de uso geral, ação bactericida, fragrância a definir. Frasco de 1 litro. Caixa com 15 unidades. Registro no órgão sanitário competente.	Caixas	91	R\$ 108,60	R\$ 9.882,60
17	Desodorizador de ambiente em aerossol, 400 ml, fragrância floral. Registro no órgão competente.	Unidades	879	R\$ 20,09	R\$ 17.659,11
18	Detergente líquido lava-louças, neutro, biodegradável. Frasco de 500 ml. Registro no órgão sanitário competente.	Unidades	500	R\$ 9,83	R\$ 4.915,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

19	Dispensador/suporte em acrílico para copos descartáveis de 50 ml, fixação em parede.	Unidades	27	R\$ 44,82	R\$ 1.210,14
20	Dispensador/suporte em acrílico cristal para copos descartáveis de água de 180 ml, fixação em parede.	Unidades	77	R\$ 53,48	R\$ 4.117,96
21	Dispensador/saboneteira para sabonete líquido, reservatório aprox. 800 ml, com válvula, fixação em parede.	Unidades	64	R\$ 115,53	R\$ 7.393,92
22	Escova para higienização de unhas, corpo plástico e cerdas em nylon.	Unidades	208	R\$ 4,41	R\$ 917,28
23	Escova oval de uso geral, corpo plástico e cerdas em nylon.	Unidades	122	R\$ 7,63	R\$ 930,86
24	Escova para vaso sanitário, cerdas em nylon, acompanhada de suporte plástico.	Unidades	20	R\$ 11,35	R\$ 227,00
25	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas em nylon, sem suporte.	Unidades	29	R\$ 9,46	R\$ 274,34
26	Esponja de lã de aço para limpeza. Pacote com 8 unidades.	Pacotes	511	R\$ 8,50	R\$ 4.343,50
27	Esponja de limpeza dupla face (espuma + fibra abrasiva), uso geral.	Unidades	980	R\$ 2,94	R\$ 2.881,20
28	Flanela para limpeza em algodão, medidas aprox. 28 x 48 cm.	Unidades	262	R\$ 4,50	R\$ 1.179,00
29	Guardanapo de papel, folha simples, medidas aprox. 21 x 23 cm. Pacote com 50 folhas.	Pacotes	1248	R\$ 4,32	R\$ 5.391,36
30	Inseticida em aerossol, ação total (insetos rasteiros e voadores), 360 ml. Caixa com 12 unidades. Registro no órgão competente.	Caixas	112	R\$ 94,71	R\$ 10.607,52
31	Limpador específico para alumínio, líquido, 500 ml. Caixa com 24 unidades.	Caixas	44	R\$ 104,87	R\$ 4.614,28
32	Limpador para azulejos e cerâmicas, líquido, 1 litro. Caixa com 12 unidades.	Caixas	88	R\$ 142,53	R\$ 12.542,64



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

33	Limpador específico para porcelanato, líquido, 1 litro. Caixa com 12 unidades.	Caixas	15	R\$ 140,95	R\$ 2.114,25
34	Limpador de vidros, líquido, 500 ml, com ou sem borrifador.	Unidades	268	R\$ 10,50	R\$ 2.814,00
35	Lixeira plástica com pedal e tampa, capacidade aprox. 14 a 15 litros.	Unidades	170	R\$ 72,13	R\$ 12.262,10
36	Lixeira plástica com pedal e tampa, capacidade aprox. 30 a 31,5 litros.	Unidades	39	R\$ 117,63	R\$ 4.587,57
37	Lixeira plástica com pedal e tampa, capacidade aprox. 48 litros.	Unidades	70	R\$ 174,95	R\$ 12.246,50
38	Lustra-móveis, frasco de 200 ml.	Unidades	179	R\$ 18,91	R\$ 3.384,89
39	Luva multiuso em látex natural, antiderrapante, forrada, reutilizável, tamanho G. Par.	Pares	72	R\$ 9,40	R\$ 676,80
40	Luva multiuso em látex natural, antiderrapante, forrada, reutilizável, tamanho M. Par.	Pares	72	R\$ 9,40	R\$ 676,80
41	Luva multiuso em látex natural, antiderrapante, forrada, reutilizável, tamanho P. Par.	Pares	80	R\$ 9,40	R\$ 752,00
42	Luva de procedimento em vinil, transparente, sem pó, tamanho M. Caixa com 100 unidades. Registro no órgão sanitário competente.	Caixas	128	R\$ 35,82	R\$ 4.584,96
43	Limpador multiuso, líquido, 500 ml. Caixa com 12 unidades.	Caixas	23	R\$ 111,11	R\$ 2.555,53
44	Pá para lixo em plástico, com cabo.	Unidades	143	R\$ 16,17	R\$ 2.312,31
45	Pano de chão flanelado em algodão, medidas aprox. 42 x 62 cm.	Unidades	629	R\$ 14,71	R\$ 9.252,59
46	Pano de prato em algodão, medidas aprox. 42 x 70 cm.	Unidades	629	R\$ 8,61	R\$ 5.415,69
47	Rolo de papel alumínio, largura 45 cm x comprimento 7,5 m.	Unidades	226	R\$ 20,11	R\$ 4.544,86



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato***Fazendo mais para todos*

48	Rolo de filme plástico PVC para alimentos, largura 28 cm x 100 m.	Unidades	235	R\$ 26,16	R\$ 6.147,60
49	Papel higiênico, folha dupla, cor branca, rolo de 30 m. Pacote com 4 rolos.	Pacotes	283	R\$ 7,96	R\$ 2.252,68
50	Papel toalha de mesa, folha simples, cor branca, medidas aprox. 20 x 20 cm. Pacote com 50 folhas.	Pacotes	287	R\$ 15,76	R\$ 4.523,12
51	Papel toalha interfolhado, folha dupla, cor branca, medidas aprox. 21 x 22 cm. Pacote com 1.000 folhas.	Pacotes	218	R\$ 31,76	R\$ 6.923,68
52	Papel toalha interfolhado, cor branca, folha aprox. 20,5 x 19 cm. Pacote com 100 folhas.	Pacotes	308	R\$ 11,33	R\$ 3.489,64
53	Papel toalha, folha dupla, cor branca. Fardo com 12 pacotes.	Pacotes	271	R\$ 78,73	R\$ 21.335,83
54	Papel toalha interfolhado, cor branca, folha aprox. 20 x 21 cm. Pacote com 1.000 folhas.	Pacotes	494	R\$ 34,68	R\$ 17.131,92
55	Pedra sanitária desodorizadora para vaso, com suporte, peso aprox. 25 g.	Unidades	192	R\$ 4,33	R\$ 831,36
56	Pulverizador/borrifador manual em plástico, com gatilho, capacidade aprox. 580 ml.	Unidades	153	R\$ 24,72	R\$ 3.782,16
57	Rodo em plástico, base de 40 cm, borracha dupla, com cabo.	Unidades	457	R\$ 37,31	R\$ 17.050,67
58	Rodo em plástico, base de 60 cm, borracha dupla, com cabo.	Unidades	263	R\$ 39,82	R\$ 10.472,66
59	Sabão em barra glicerinado, neutro. Pacote com 5 unidades de 180 g (total 900 g).	Pacotes	355	R\$ 31,15	R\$ 11.058,25
60	Sabão em pó para roupas, embalagem de 2,2 kg.	Unidades	337	R\$ 30,00	R\$ 10.110,00
61	Sabão em pó para roupas, embalagem de 400 g. Caixa com 27 unidades.	Caixas	650	R\$ 248,81	R\$ 161.726,50



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

62	Sabão em pó à base de coco, embalagem de 500 g. Caixa com 24 unidades.	Caixas	1199	R\$ 281,86	R\$ 337.950,14
63	Sabonete em barra, uso corporal, peso aprox. 85 g, fragrância suave (neutro/erva-doce).	Unidades	341	R\$ 3,28	R\$ 1.118,48
64	Sabonete líquido para mãos, frasco de 210 ml. Registro no órgão sanitário competente.	Unidades	148	R\$ 14,02	R\$ 2.074,96
65	Sabonete líquido para mãos, galão/refil de 5 litros. Registro no órgão sanitário competente.	Unidades	198	R\$ 40,86	R\$ 8.090,28
66	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	32	R\$ 82,01	R\$ 2.624,32
67	Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	34	R\$ 28,13	R\$ 956,42
68	Saco plástico para lixo, capacidade 200 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	31	R\$ 144,93	R\$ 4.492,83
69	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	46	R\$ 46,66	R\$ 2.146,36
70	Saco plástico para lixo, capacidade 40 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	32	R\$ 53,53	R\$ 1.712,96
71	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	60	R\$ 50,13	R\$ 3.007,80
72	Saco plástico para lixo, capacidade 60 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	37	R\$ 54,93	R\$ 2.032,41



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

73	Saco plástico para resíduos infectantes de serviços de saúde, cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, capacidade 100 litros, conforme normas técnicas/sanitárias aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	83	R\$ 71,72	R\$ 5.952,76
74	Saco plástico para resíduos infectantes de serviços de saúde, cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, capacidade 200 litros, conforme normas técnicas/sanitárias aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	36	R\$ 114,34	R\$ 4.116,24
75	Saco plástico para resíduos infectantes de serviços de saúde, cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, capacidade 30 litros, conforme normas técnicas/sanitárias aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	85	R\$ 32,72	R\$ 2.781,20
76	Saco plástico para resíduos infectantes de serviços de saúde, cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, capacidade 50 litros, conforme normas técnicas/sanitárias aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	107	R\$ 46,53	R\$ 4.978,71
77	Saco plástico para lixo, tipo reforçado, capacidade 100 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	67	R\$ 83,84	R\$ 5.617,28
78	Saco plástico para lixo, tipo reforçado, capacidade 200 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	157	R\$ 160,52	R\$ 25.201,64
79	Soda cáustica (hidróxido de sódio) em escamas, pote de 450 g, com rotulagem de segurança conforme normas aplicáveis.	Unidades	122	R\$ 25,80	R\$ 3.147,60
80	Toalha de banho 100% algodão, dimensões aprox. 70 x 140 cm, gramatura mínima de 300 g/m².	Unidades	505	R\$ 57,81	R\$ 29.194,05



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

81	Toalha de rosto 100% algodão, dimensões aprox. 45 x 70 cm, gramatura mínima de 300 g/m².	Unidades	613	R\$ 30,31	R\$ 18.580,03
82	Touca descartável sanfonada em TNT, com elástico, cor branca. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	285	R\$ 21,06	R\$ 6.002,10
83	Vassoura de palha/piaçava natural, base aprox. 30 cm, com cabo em madeira de aprox. 1,20 m.	Unidades	277	R\$ 9,08	R\$ 2.515,16
84	Vassoura tipo gari, cerdas sintéticas, base 40 cm, com cabo.	Unidades	209	R\$ 48,27	R\$ 10.088,43
85	Vassoura para jardim, cerdas plásticas em leque, com cabo.	Unidades	196	R\$ 61,78	R\$ 12.108,88
86	Vassoura de pelo sintético tipo plumada, com cabo.	Unidades	412	R\$ 57,26	R\$ 23.591,12
87	Vassoura de cerdas sintéticas (pelo), com cabo.	Unidades	372	R\$ 52,11	R\$ 19.384,92
88	Vassoura de piaçava sintética, com capa protetora e cabo.	Unidades	254	R\$ 30,01	R\$ 7.622,54
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 1.158.909,92					

LOTE 3					
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água sanitária à base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5%, para limpeza e alvejamento. Frasco de 1 litro. Caixa com 12 unidades. Produto notificado/registrado no órgão sanitário competente.	Caixas	347	R\$ 50,81	R\$ 17.631,07
02	Álcool etílico em gel, teor alcoólico 70% (62,4° INPM), uso multiuso/higienização. Frasco de 500 ml. Caixa com 12 unidades. Registro/notificação no órgão sanitário competente.	Caixas	238	R\$ 132,09	R\$ 31.437,42



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

03	Álcool etílico líquido 70% INPM, para limpeza/antisepsia de superfícies. Frasco de 1 litro. Caixa com 12 unidades. Registro no órgão sanitário competente.	Caixas	261	R\$ 172,50	R\$ 45.022,50
04	Amaciante para roupas, fragrância suave, biodegradável. Frasco de 1 litro.	Unidades	58	R\$ 10,19	R\$ 591,02
05	Amaciante para roupas, fragrância suave, biodegradável. Frasco de 2 litros.	Unidades	58	R\$ 15,55	R\$ 901,90
06	Avental descartável em polipropileno (TNT), medidas aprox. 48 x 69 cm, com tiras para amarração.	Unidades	177	R\$ 7,91	R\$ 1.400,07
07	Bacia em plástico resistente (polietileno/polipropileno), capacidade aprox. 35 litros.	Unidades	100	R\$ 131,63	R\$ 13.163,00
08	Bacia plástica canelada, capacidade aprox. 20 litros.	Unidades	100	R\$ 74,97	R\$ 7.497,00
09	Bacia plástica, capacidade aprox. 5 litros.	Unidades	135	R\$ 29,28	R\$ 3.952,80
10	Bacia plástica, capacidade aprox. 20 litros.	Unidades	100	R\$ 39,34	R\$ 3.934,00
11	Balde plástico com tampa e alça reforçada, capacidade aprox. 60 litros.	Unidades	192	R\$ 228,29	R\$ 43.831,68
12	Balde plástico com alça, capacidade aprox. 13 litros.	Unidades	212	R\$ 35,94	R\$ 7.619,28
13	Cesto para lixo em plástico, capacidade aprox. 8 litros.	Unidades	212	R\$ 26,26	R\$ 5.567,12
14	Cesto de lixo telado em plástico, capacidade aprox. 10 litros.	Unidades	55	R\$ 25,57	R\$ 1.406,35
15	Cesto de lixo telado retangular em plástico, capacidade aprox. 46 litros.	Unidades	37	R\$ 112,93	R\$ 4.178,41
16	Desinfetante de uso geral, ação bactericida, fragrância a definir. Frasco de 1 litro. Caixa com 15 unidades. Registro no órgão	Caixas	136	R\$ 108,60	R\$ 14.769,60



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

	sanitário competente.				
17	Desodorizador de ambiente em aerossol, 400 ml, fragrância floral. Registro no órgão competente.	Unidades	1507	R\$ 20,09	R\$ 30.275,63
18	Detergente líquido lava-louças, neutro, biodegradável. Frasco de 500 ml. Registro no órgão sanitário competente.	Unidades	498	R\$ 9,83	R\$ 4.895,34
19	Dispensador/suporte em acrílico para copos descartáveis de 50 ml, fixação em parede.	Unidades	35	R\$ 44,82	R\$ 1.568,70
20	Dispensador/suporte em acrílico cristal para copos descartáveis de água de 180 ml, fixação em parede.	Unidades	103	R\$ 53,48	R\$ 5.508,44
21	Dispensador/saboneteira para sabonete líquido, reservatório aprox. 800 ml, com válvula, fixação em parede.	Unidades	80	R\$ 115,53	R\$ 9.242,40
22	Escova para higienização de unhas, corpo plástico e cerdas em nylon.	Unidades	94	R\$ 4,41	R\$ 414,54
23	Escova oval de uso geral, corpo plástico e cerdas em nylon.	Unidades	74	R\$ 7,63	R\$ 564,62
24	Escova para vaso sanitário, cerdas em nylon, acompanhada de suporte plástico.	Unidades	27	R\$ 11,35	R\$ 306,45
25	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas em nylon, sem suporte.	Unidades	39	R\$ 9,46	R\$ 368,94
26	Esponja de lã de aço para limpeza. Pacote com 8 unidades.	Pacotes	227	R\$ 8,50	R\$ 1.929,50
27	Esponja de limpeza dupla face (espuma + fibra abrasiva), uso geral.	Unidades	435	R\$ 2,94	R\$ 1.278,90
28	Flanela para limpeza em algodão, medidas aprox. 28 x 48 cm.	Unidades	402	R\$ 4,50	R\$ 1.809,00
29	Guardanapo de papel, folha simples, medidas aprox. 21 x 23 cm. Pacote com 50 folhas.	Pacotes	535	R\$ 4,32	R\$ 2.311,20
30	Inseticida em aerossol, ação total (insetos rasteiros e voadores), 360 ml. Caixa com 12 unidades.	Caixas	199	R\$ 94,71	R\$ 18.847,29



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

	Registro no órgão competente.				
31	Limpador específico para alumínio, líquido, 500 ml. Caixa com 24 unidades.	Caixas	39	R\$ 104,87	R\$ 4.089,93
32	Limpador para azulejos e cerâmicas, líquido, 1 litro. Caixa com 12 unidades.	Caixas	158	R\$ 142,53	R\$ 22.519,74
33	Limpador específico para porcelanato, líquido, 1 litro. Caixa com 12 unidades.	Caixas	36	R\$ 140,95	R\$ 5.074,20
34	Limpador de vidros, líquido, 500 ml, com ou sem borrifador.	Unidades	535	R\$ 10,50	R\$ 5.617,50
35	Lixeira plástica com pedal e tampa, capacidade aprox. 14 a 15 litros.	Unidades	235	R\$ 72,13	R\$ 16.950,55
36	Lixeira plástica com pedal e tampa, capacidade aprox. 30 a 31,5 litros.	Unidades	46	R\$ 117,63	R\$ 5.410,98
37	Lixeira plástica com pedal e tampa, capacidade aprox. 48 litros.	Unidades	107	R\$ 174,95	R\$ 18.719,65
38	Lustra-móveis, frasco de 200 ml.	Unidades	449	R\$ 18,91	R\$ 8.490,59
39	Luva multiuso em látex natural, antiderrapante, forrada, reutilizável, tamanho G. Par.	Pares	96	R\$ 9,40	R\$ 902,40
40	Luva multiuso em látex natural, antiderrapante, forrada, reutilizável, tamanho M. Par.	Pares	96	R\$ 9,40	R\$ 902,40
41	Luva multiuso em látex natural, antiderrapante, forrada, reutilizável, tamanho P. Par.	Pares	106	R\$ 9,40	R\$ 996,40
42	Luva de procedimento em vinil, transparente, sem pó, tamanho M. Caixa com 100 unidades. Registro no órgão sanitário competente.	Caixas	113	R\$ 35,82	R\$ 4.047,66
43	Limpador multiuso, líquido, 500 ml. Caixa com 12 unidades.	Caixas	37	R\$ 111,11	R\$ 4.111,07
44	Pá para lixo em plástico, com cabo.	Unidades	370	R\$ 16,17	R\$ 5.982,90



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

45	Pano de chão flanelado em algodão, medidas aprox. 42 x 62 cm.	Unidades	965	R\$ 14,71	R\$ 14.195,15
46	Pano de prato em algodão, medidas aprox. 42 x 70 cm.	Unidades	231	R\$ 8,61	R\$ 1.988,91
47	Rolo de papel alumínio, largura 45 cm x comprimento 7,5 m.	Unidades	83	R\$ 20,11	R\$ 1.669,13
48	Rolo de filme plástico PVC para alimentos, largura 28 cm x 100 m.	Unidades	86	R\$ 26,16	R\$ 2.249,76
49	Papel higiênico, folha dupla, cor branca, rolo de 30 m. Pacote com 4 rolos.	Pacotes	358	R\$ 7,96	R\$ 2.849,68
50	Papel toalha de mesa, folha simples, cor branca, medidas aprox. 20 x 20 cm. Pacote com 50 folhas.	Pacotes	150	R\$ 15,76	R\$ 2.364,00
51	Papel toalha interfolhado, folha dupla, cor branca, medidas aprox. 21 x 22 cm. Pacote com 1.000 folhas.	Pacotes	273	R\$ 31,76	R\$ 8.670,48
52	Papel toalha interfolhado, cor branca, folha aprox. 20,5 x 19 cm. Pacote com 100 folhas.	Pacotes	384	R\$ 11,33	R\$ 4.350,72
53	Papel toalha, folha dupla, cor branca. Fardo com 12 pacotes.	Pacotes	338	R\$ 78,73	R\$ 26.610,74
54	Papel toalha interfolhado, cor branca, folha aprox. 20 x 21 cm. Pacote com 1.000 folhas.	Pacotes	618	R\$ 34,68	R\$ 21.432,24
55	Pedra sanitária desodorizadora para vaso, com suporte, peso aprox. 25 g.	Unidades	314	R\$ 4,33	R\$ 1.359,62
56	Pulverizador/borrifador manual em plástico, com gatilho, capacidade aprox. 580 ml.	Unidades	306	R\$ 24,72	R\$ 7.564,32
57	Rodo em plástico, base de 40 cm, borracha dupla, com cabo.	Unidades	1181	R\$ 37,31	R\$ 44.063,11
58	Rodo em plástico, base de 60 cm, borracha dupla, com cabo.	Unidades	680	R\$ 39,82	R\$ 27.077,60
59	Sabão em barra glicerinado, neutro. Pacote com 5 unidades de 180 g (total 900 g).	Pacotes	111	R\$ 31,15	R\$ 3.457,65



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

60	Sabão em pó para roupas, embalagem de 2,2 kg.	Unidades	106	R\$ 30,00	R\$ 3.180,00
61	Sabão em pó para roupas, embalagem de 400 g. Caixa com 27 unidades.	Caixas	203	R\$ 248,81	R\$ 50.508,43
62	Sabão em pó à base de coco, embalagem de 500 g. Caixa com 24 unidades.	Caixas	375	R\$ 281,86	R\$ 105.697,50
63	Sabonete em barra, uso corporal, peso aprox. 85 g, fragrância suave (neutro/erva-doce).	Unidades	137	R\$ 3,28	R\$ 449,36
64	Sabonete líquido para mãos, frasco de 210 ml. Registro no órgão sanitário competente.	Unidades	116	R\$ 14,02	R\$ 1.626,32
65	Sabonete líquido para mãos, galão/refil de 5 litros. Registro no órgão sanitário competente.	Unidades	155	R\$ 40,86	R\$ 6.333,30
66	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	56	R\$ 82,01	R\$ 4.592,56
67	Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	60	R\$ 28,13	R\$ 1.687,80
68	Saco plástico para lixo, capacidade 200 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	65	R\$ 144,93	R\$ 9.420,45
69	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	62	R\$ 46,66	R\$ 2.892,92
70	Saco plástico para lixo, capacidade 40 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	45	R\$ 53,53	R\$ 2.408,85
71	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	83	R\$ 50,13	R\$ 4.160,79
72	Saco plástico para lixo, capacidade 60 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote	Pacotes	68	R\$ 54,93	R\$ 3.735,24



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

	com 100 unidades.				
73	Saco plástico para resíduos infectantes de serviços de saúde, cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, capacidade 100 litros, conforme normas técnicas/sanitárias aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	83	R\$ 71,72	R\$ 5.952,76
74	Saco plástico para resíduos infectantes de serviços de saúde, cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, capacidade 200 litros, conforme normas técnicas/sanitárias aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	36	R\$ 114,34	R\$ 4.116,24
75	Saco plástico para resíduos infectantes de serviços de saúde, cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, capacidade 30 litros, conforme normas técnicas/sanitárias aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	85	R\$ 32,72	R\$ 2.781,20
76	Saco plástico para resíduos infectantes de serviços de saúde, cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, capacidade 50 litros, conforme normas técnicas/sanitárias aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	106	R\$ 46,53	R\$ 4.932,18
77	Saco plástico para lixo, tipo reforçado, capacidade 100 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	139	R\$ 83,84	R\$ 11.653,76
78	Saco plástico para lixo, tipo reforçado, capacidade 200 litros, cor preta, conforme normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	327	R\$ 160,52	R\$ 52.490,04
79	Soda cáustica (hidróxido de sódio) em escamas, pote de 450 g, com rotulagem de segurança conforme normas aplicáveis.	Unidades	218	R\$ 25,80	R\$ 5.624,40



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

80	Toalha de banho 100% algodão, dimensões aprox. 70 x 140 cm, gramatura mínima de 300 g/m².	Unidades	126	R\$ 57,81	R\$ 7.284,06
81	Toalha de rosto 100% algodão, dimensões aprox. 45 x 70 cm, gramatura mínima de 300 g/m².	Unidades	153	R\$ 30,31	R\$ 4.637,43
82	Touca descartável sanfonada em TNT, com elástico, cor branca. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	158	R\$ 21,06	R\$ 3.327,48
83	Vassoura de palha/piaçava natural, base aprox. 30 cm, com cabo em madeira de aprox. 1,20 m.	Unidades	716	R\$ 9,08	R\$ 6.501,28
84	Vassoura tipo gari, cerdas sintéticas, base 40 cm, com cabo.	Unidades	712	R\$ 48,27	R\$ 34.368,24
85	Vassoura para jardim, cerdas plásticas em leque, com cabo.	Unidades	666	R\$ 61,78	R\$ 41.145,48
86	Vassoura de pelo sintético tipo plumada, com cabo.	Unidades	919	R\$ 57,26	R\$ 52.621,94
87	Vassoura de cerdas sintéticas (pelo), com cabo.	Unidades	829	R\$ 52,11	R\$ 43.199,19
88	Vassoura de piaçava sintética, com capa protetora e cabo.	Unidades	568	R\$ 30,01	R\$ 17.045,68
VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$ 1.050.318,13					

2.3. Dos Fundamentos Normativos:

2.3.1. O procedimento licitatório estará fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021; na Lei Complementar 123/2006 que estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte; no Decreto 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o sistema de registro de preços; e nas demais normas pertinentes com o objeto do presente procedimento licitatório.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente solução consiste no **fornecimento de materiais de higiene e limpeza** para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a



PREFEITURA MUNICIPAL
**São Raimundo
Nonato**
Fazendo mais para todos

Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS).

3.2 Considerando que cada Secretaria possui necessidades próprias, quantitativos distintos e características operacionais específicas, e observado o disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, **adota-se o parcelamento do objeto em lotes** vinculados a cada Secretaria, preservando a economia de escala e ampliando a competitividade no processo licitatório.

3.3 A justificativa para a adoção do parcelamento do objeto em lotes encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar, em observância ao art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022. Conforme os apontamentos técnicos, o parcelamento do objeto em lotes por Secretaria mostrou-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021), tendo em vista o aumento da competitividade entre licitantes e a redução dos riscos inerentes à contratação de um grande volume de itens por um único fornecedor.

3.4. O art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece os parâmetros para a aplicação do princípio do parcelamento do objeto no âmbito das contratações. Nesse sentido, na aplicação desse princípio, devem ser considerados: I - a viabilidade da divisão do objeto em itens e grupos; II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que preservados os parâmetros de qualidade; e III - o dever de promover a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

3.5. O entendimento consolidado na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União reforça a pertinência de se admitir a adjudicação por item ou por unidade autônoma, sempre que o objeto seja divisível e não haja prejuízo ao conjunto ou perda de economia de escala.

3.6. Assim, em regra, a Administração deve observar o princípio do parcelamento sempre que viável, conforme dispõe o Art. 40, inciso V, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021. No caso em tela, não se constata restrições legais ou técnicas que obstem a adoção dessa divisão. Ao contrário, a divisão do objeto em lotes por Secretaria favorece a eficiência na execução, a transparência e a economicidade, sem comprometer a unidade do procedimento licitatório.

3.7 Dessa forma, o parcelamento por lote mostra-se tecnicamente e economicamente mais adequado, pois atende aos princípios da eficiência, economicidade, vantajosidade e continuidade do fornecimento público.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
**São Raimundo
Nonato**
Fazendo mais para todos

4.1. A descrição da solução como um todo abrange o Registro de Preços para subsidiar a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de São Raimundo Nonato – PI.

4.2. Classifica-se a natureza do objeto a ser contratado como bem comum, para a qual se aplica o disposto no art. 6º, XIII da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade dos materiais de higiene e limpeza podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, garantindo ampla competitividade entre os fornecedores.

4.3. O procedimento licitatório estará fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar 123/2006 que estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte e demais normas pertinentes com o objeto do presente procedimento licitatório.

4.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica pela demanda contínua, variável e imprevisível de materiais de higiene e limpeza, permitindo à Administração adquirir os produtos conforme a real necessidade e disponibilidade orçamentária, evitando a formação de estoques desnecessários, o vencimento de produtos e a realização de contratações emergenciais.

4.5. O objeto da presente licitação será adjudicado por **MENOR PREÇO POR LOTE**.

4.6. A solução adotada possibilitará que as Secretarias Municipais participantes planejem suas aquisições com base na Ata de Registro de Preços, solicitando apenas os materiais necessários, nas quantidades e períodos convenientes, conforme suas demandas operacionais, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade.

4.7 O fornecimento será realizado **de forma parcelada e sob demanda**, garantindo a reposição contínua dos materiais e a continuidade das atividades administrativas, assistenciais e de saúde desenvolvidas pelas unidades.

4.8 **Não poderão participar desta licitação consórcio** de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.

4.9 A vedação à participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto à competitividade.

4.10 **Não será permitida a participação de cooperativas**, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

4.11 A presente licitação **não é restrita às microempresas e empresas de pequeno porte**, sendo aberta à ampla concorrência, mas assegurando o tratamento diferenciado previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13 O fornecimento dos materiais de higiene e limpeza observará critérios de sustentabilidade, em especial quanto à destinação e descarte ambientalmente adequado de embalagens e resíduos sólidos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.14 **Não será admitida a subcontratação** total ou parcial do objeto licitado, sendo de responsabilidade exclusiva da empresa contratada o fornecimento integral dos materiais adjudicados, nos prazos, condições e especificações definidos no edital e seus anexos.

4.15 Assim, a solução proposta assegura planejamento adequado, racionalização de recursos públicos e atendimento contínuo das necessidades administrativas e operacionais, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e vantajosidade, conforme determinam os arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O fornecimento dos materiais de higiene e limpeza **deverá ser realizado de forma parcelada** e conforme a necessidade dos órgãos demandantes, observando as quantidades, especificações técnicas e condições estabelecidas no item 2.2 deste Termo de Referência.

5.2. As **entregas** deverão ocorrer na **sede dos órgãos requisitantes**, localizados tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município de São Raimundo Nonato – PI, **no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis** após o recebimento da requisição, salvo motivo justificado e aceito pela Administração.

5.3. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, devidamente lacrados, com prazo de validade e garantia conforme as especificações do fabricante e as exigências constantes neste Termo de Referência.

5.4. Todos os materiais deverão ser entregues em embalagens originais e íntegras, contendo identificação clara do fabricante e, quando aplicável, do modelo, do lote e do prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL
**São Raimundo
Nonato**
Fazendo mais para todos

5.5. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, usados ou fora de linha, sob pena de rejeição do fornecimento e aplicação das sanções cabíveis.

5.6 A empresa contratada deverá assegurar a entrega integral dos materiais adjudicados, de acordo com o cronograma e os prazos fixados pela Administração, sendo responsável por todos os custos de transporte, seguro, carregamento e descarregamento até o local de entrega.

5.7 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e, quando aplicável, certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

5.8 O fornecedor deverá garantir que todos os materiais estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas e adequados ao uso a que se destinam, assegurando a qualidade e a integridade dos bens fornecidos.

5.9 Caso o material apresente **defeito, falha ou não conformidade técnica**, a empresa contratada deverá **substituí-lo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados da comunicação formal da contratante, sem ônus adicional à Administração.

5.10 O transporte e a entrega dos materiais deverão observar boas práticas de segurança e manuseio, de forma a evitar danos físicos, avarias ou exposição a condições inadequadas de temperatura e umidade.

5.11 Os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental deverão ser observados pela contratada, conforme previsto na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), privilegiando:

5.11.1 a logística reversa para descarte de materiais e embalagens;

5.11.2 a redução do uso de plásticos não recicláveis;

5.11.3 o fornecimento de produtos com certificações ambientais (como FSC, CERFLOR e rótulos ecológicos, entre outros), preferencialmente fabricados com materiais reciclados, recicláveis ou atóxicos.

5.12 Os documentos fiscais deverão ser emitidos com a descrição completa dos itens entregues, em conformidade com a requisição e o contrato, para fins de conferência e liquidação da despesa.

5.13 O descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste item poderá implicar rejeição dos produtos, substituição imediata do item, extinção contratual e aplicação de penalidades administrativas, conforme os arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

5.14. Critérios e práticas de sustentabilidade:

5.14.1. A empresa contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o



PREFEITURA MUNICIPAL
**São Raimundo
Nonato**
Fazendo mais para todos

respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

5.14.2. Deverão ser observadas, no que couber, as recomendações ambientais da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

5.14.3. Deverão ser observadas as disposições sanitárias e ambientais aplicáveis aos produtos de higiene e limpeza, em especial as normas da ANVISA relativas aos saneantes domissanitários (Lei nº 6.360/1976 e Resoluções da Diretoria Colegiada pertinentes) e as normas técnicas da ABNT aplicáveis aos produtos fornecidos.

5.14.4 Os produtos sujeitos ao regime de vigilância sanitária (saneantes, cosméticos, produtos de higiene pessoal e produtos para a saúde) deverão possuir registro ou notificação no órgão sanitário competente, cujo número deverá constar da proposta e será conferido no recebimento.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1 Para empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.2 Para microempreendedor individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

6.1.3 Para sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal (SLU): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da indicação de seus administradores;

6.1.4 Para sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.1.5 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

6.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; indicar o responsável pela administração com poderes para assumir obrigações e assinar documentos em nome do licitante; apontar a sua sede; além de explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

6.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.2.1 Requisitos de capacidade técnico-operacional:

6.2.1.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis em características com o objeto desta licitação (materiais de higiene e limpeza ou



PREFEITURA MUNICIPAL
**São Raimundo
Nonato**
Fazendo mais para todos

bens de natureza similar), por meio da apresentação de **um ou mais atestados de capacidade técnica** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.2.1.1.1. Serão aceitos atestados fornecidos em nome da empresa matriz ou da(s) eventual(is) empresa(s) filial(is).

6.2.1.1.2. Será admitido o somatório de atestados e não se exigirá quantitativo mínimo, prazo mínimo de fornecimento, época ou local específico de execução.

6.2.1.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, fornecendo, quando solicitado pelo Pregoeiro em diligência, cópia do contrato ou das notas fiscais que deram suporte ao fornecimento, endereço atual da contratante e local em que foi entregue o objeto.

6.2.1.2 Comprovação de regularidade das instalações da empresa perante o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de origem, mediante **apresentação de Auto de Vistoria (AVCB), Certificado de Licenciamento (CLCB) ou documento equivalente válido**, que comprove a vistoria e a aprovação das condições de segurança contra incêndio e pânico.

6.2.1.3 Comprovação **Alvará de Localização e Funcionamento**, ou qualquer outro documento que, por força de lei ou decreto superveniente, venha a substituir os documentos aqui elencados, desde que emitido pelo órgão competente e dentro do prazo de validade.

6.3 DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.3.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);



PREFEITURA MUNICIPAL
**São Raimundo
Nonato**
Fazendo mais para todos

6.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

6.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida nos últimos 30 (trinta) dias ou dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

6.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedadas as suas substituições por balancetes ou balanços provisórios.

6.4.2.1. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação do balanço de abertura;

6.4.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

6.4.2.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} LG &= (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / \\ &\quad (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) \\ SG &= \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não} \\ &\quad \text{Circulante}) \\ LC &= \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante} \end{aligned}$$

6.4.3 Os licitantes que apresentarem resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) deverão comprovar **patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento)** do valor estimado do(s) lote(s) para o(s) qual(is) apresentarem proposta.

6.4.4 Os índices de que trata o subitem 6.4.2.3 serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

6.4.5 As demonstrações contábeis das sociedades anônimas deverão ser apresentadas com a comprovação de sua publicação, na forma da Lei nº 6.404, de 1976.

6.4.6 Os demais tipos societários deverão apresentar o balanço patrimonial registrado na Junta Comercial ou no órgão de registro competente, ou



PREFEITURA MUNICIPAL
**São Raimundo
Nonato**
Fazendo mais para todos

transmitido por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), neste caso acompanhado do recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD).

6.4.7 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigidos, deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.5 CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) E LEI Nº 14.133/2021

6.5.1 A licitante deve garantir que o tratamento de dados pessoais seja realizado de acordo com os princípios estabelecidos pela LGPD, incluindo a finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas;

6.5.2 Assegurar a proteção dos dados pessoais sob sua guarda, adotando medidas técnicas administrativas e organizacionais de segurança, proteção e privacidade de dados, nos termos do Art. 6º da LGPD;

6.5.3 Notificar prontamente a Administração Pública em caso de qualquer incidente de segurança que resulte em violação dos dados pessoais, conforme previsto no art. 48 da LGPD.

6.5.4 O cumprimento das obrigações previstas na LGPD será fiscalizado pela Administração Pública, que poderá solicitar, a qualquer tempo, a comprovação de que as medidas de segurança e privacidade de dados pessoais estão sendo cumpridas pela contratada.

6.5.5 O descumprimento das obrigações relacionadas à proteção de dados pessoais previstas neste Termo de Referência e no contrato poderá resultar na aplicação de penalidades previstas na Lei nº14.133/2021, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e criminais cabíveis;

7. DA VISTORIA

7.1. Não se aplica a realização de vistoria, por se tratar de aquisição de bens.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO:

8.1 Todos os fornecedores que tenham seus preços registrados, quando necessário, poderão ser convidados para firmar CONTRATAÇÕES decorrentes do registro de preços, desde que no período de sua vigência sejam observadas todas as exigências do instrumento convocatório e demais



PREFEITURA MUNICIPAL
**São Raimundo
Nonato**
Fazendo mais para todos

normas pertinentes.

8.2. O(s) contratado(s), após a assinatura do contrato, ficam obrigados ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas previstas neste instrumento, no Edital e no contrato.

8.3 A recusa da execução do objeto ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, no Edital e no contrato.

8.4 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o contrato, ocasião em que terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para a realização do ato, prorrogável por igual período, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela parte Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 A **vigência contratual será de 12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, observada a disponibilidade de créditos orçamentários em cada exercício financeiro;

9.2 A prorrogação da vigência somente será admitida nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo, não havendo direito subjetivo da Contratada à prorrogação.

10. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1. Do local, prazo e condições de entrega:

10.1.1. O objeto deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento.

10.2. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade dos órgãos e entidades municipais, participantes do presente procedimento licitatório, com **prazo de entrega de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da requisição, no horário das 07h30min às 13h30min.

10.2.1. **A entrega deverá ocorrer** na sede do órgão requisitante, que poderá estar localizado na cidade ou zona rural do município.

10.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com **pelo menos 2 dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10.3 Do recebimento:

10.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

posterior verificação da conformidade do material com as exigências contratuais (art. 140, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021).

10.3.2. Os **bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inciso II, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021).

10.3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo fixado no item 5.9, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou de quantidade dos bens fornecidos, nos limites estabelecidos pela lei e pelo contrato.

10.4. Da Garantia da Contratação:

10.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

10.5. Da Garantia de Proposta:

10.5.1. Será exigida garantia de proposta de 1% (um por cento) do valor estimado de cada lote, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, nas modalidades, forma, prazos e condições de execução e devolução previstos no subitem 5.1.6 do Edital.

10.5.2. A exigência fundamenta-se nas razões expostas no Estudo Técnico Preliminar.

10.6. Da garantia dos produtos:

10.6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.2 Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3 Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos bens fornecidos, para que sejam substituídos ou corrigidos;

11.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

11.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

11.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do futuro Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.8 Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

11.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência e com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

11.10 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso dos veículos de entrega e dos representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA aos locais de entrega, observadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.1 Comparecer, sempre que convocada, às reuniões solicitadas pela CONTRATANTE, assumindo ônus por sua ausência;

12.1.2 Adotar, no que couber, os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental no fornecimento do objeto, nos termos da legislação aplicável;

12.1.3 Garantir a proteção e segurança das pessoas envolvidas direta ou indiretamente na entrega dos bens;

12.1.4 Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual;

12.1.5 Executar diretamente o objeto, **vedada a subcontratação**.

12.2 Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

12.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

12.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, conforme art. 137, II, Lei nº 14.133/2021;

12.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos; (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

12.5 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.6 Apresentar, juntamente com a nota fiscal, os seguintes documentos de regularidade, quando não for possível sua verificação pela Contratante em sítios eletrônicos oficiais:

12.6.1 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

12.6.2 Certidões que comprovem a regularidade perante Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

12.6.3 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

12.6.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.7 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, bem como disponibilizar os documentos relativos à execução do fornecimento;

12.8 Executar o fornecimento com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

12.9 Submeter previamente à Contratante, por escrito, para análise e aprovação, eventual pedido de substituição de marca ou modelo registrado, admitida apenas por produto de qualidade equivalente ou superior e sem acréscimo de preço;

12.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

certame;

12.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas no art. 116, da Lei 14.133/2021;

12.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme o art. 116, da Lei 14.133/2021;

12.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.15 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput);

12.15.1 A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

12.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

13. DA ASSINATURA DO CONTRATO E ATENDIMENTO À ORDEM DE FORNECIMENTO

13.1 Até a data da assinatura do Contrato, poderá ser eliminada do certame qualquer participante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação técnica, econômico-financeira ou fiscal tenha se alterado passando assim a ficar em situação irregular;

13.1.1 **A empresa vencedora será convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Deverá a Contratada apresentar na data da assinatura do contrato, prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

13.2 No caso de recusa ou atraso injustificado à assinatura do contrato ou ao atendimento à ordem de fornecimento, a empresa poderá ser desclassificada ou ter seu contrato extinto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL
**São Raimundo
Nonato**
Fazendo mais para todos

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 Será realizado o acompanhamento da execução dos contratos por meio de comissão de fiscais, em conformidade com os artigos 117 e 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2 A comissão de fiscais anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

14.3 A comissão de fiscais informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que: sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades efetivamente entregues e recebidas definitivamente, pelos preços unitários contratados;

16.2 O pagamento será precedido da apresentação, pela Contratada, da nota fiscal ou fatura correspondente aos bens entregues, acompanhada da documentação necessária à instrução do processo de pagamento;

16.3 O **prazo máximo para o pagamento será de 30 (trinta) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa pela Contratante;

16.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a Unidade demandante atestar a execução do objeto do contrato;

16.5 Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal;

16.6 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para imediata restauração de regularidade;

16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação



PREFEITURA MUNICIPAL
**São Raimundo
Nonato**
Fazendo mais para todos

da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras;

16.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

16.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal;

16.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

16.11 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.12 Em caso de atraso de pagamento por culpa exclusiva da Contratante, o valor devido será **atualizado monetariamente pelo IPCA-E**, entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A contratada que cometer qualquer das infrações aqui discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções administrativas, conforme previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta da esfera e localidade do contratante e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

17.1.1 ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

17.1.2 MULTA: será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do pregão e compreenderá a 1% (um por cento), por dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, pelo atraso na execução da ordem de fornecimento;

17.1.2.1 Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a contratada terá o prazo de 15



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

(quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial;

17.1.2.2 Na hipótese de a contratada não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, a Contratante inscreverá o valor em dívida ativa.

17.1.3 IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta da esfera e localidade do contratante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

17.1.3.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3.2 Dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.3.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.3.4 Não atender às autorizações de fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo estabelecido;

17.1.3.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do pregão sem motivo justificado.

17.1.4 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

17.1.4.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

17.1.4.2 Fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

17.1.4.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.4.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

17.1.4.5 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

17.2 É admitida a reabilitação da Contratada perante a Contratante, exigidos, cumulativamente:

17.2.1 Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

17.2.2 Pagamento da multa;

17.2.3 Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

17.2.4 Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

17.2.5 Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

17.3 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Contratante, a Contratada, conforme o caso, poderá ficar isenta das penalidades mencionadas;

17.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa;

17.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021;

17.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

18.1 Constituem motivos para extinção do Contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como, os motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das multas cominadas neste Termo de Referência.

18.2 A extinção do Contrato será determinada pela Contratante e formalizada



PREFEITURA MUNICIPAL
**São Raimundo
Nonato**
Fazendo mais para todos

no processo administrativo competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial seus arts. 138 e 139.

19. DO REAJUSTE

19.1 Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado. Após esse interregno, e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade (art. 25, § 7º, e art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021).

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto contratado.

21. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1. O Sistema de Registro de Preços se configura como um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, para contratações futuras, possuindo em suas características a possibilidade de ser utilizado para atender as pretensões contratuais de diversos órgãos em um único certame conduzido por um órgão gerenciador.

21.2. A escolha pela utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se diante de diversos aspectos estratégicos e operacionais, visando atender de maneira eficiente e econômica as necessidades e demandas da gestão pública, possuindo inúmeras características vantajosas para a administração.

21.3. Vale ressaltar que o sistema de aquisição por meio de preços registrados não vincula a Administração a adquirir a totalidade do quantitativo estimado, permitindo que as retiradas sejam realizadas conforme critérios de conveniência e oportunidade, bem como de acordo com a real demanda dos órgãos participantes. Assim, eventuais acréscimos ou reduções nas necessidades não implicam oneração imediata do erário.

21.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se com base no art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, uma vez que: a) pelas características do objeto, há necessidade de contratações permanentes ou frequentes; b) é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; e c) é conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade.

21.5. Prazo de vigência da ata e sua possibilidade de prorrogação: A Ata de Registro de Preços decorrente do presente pregão eletrônico terá validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá



PREFEITURA MUNICIPAL
**São Raimundo
Nonato**
Fazendo mais para todos

ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

21.6. As disposições sobre prazo para assinatura da ata, adesão por órgãos e entidades não participantes, alteração dos preços registrados, cancelamento do registro e obrigações do órgão gerenciador e do fornecedor constam do Edital e da minuta da Ata de Registro de Preços.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a extinção do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.3 As normas que disciplinam esta contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.4 A participação do proponente neste certame implica em aceitação de todos os termos deste Termo de Referência.

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será exigida apenas no momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente, correndo as despesas à conta de recursos consignados no Orçamento Geral do Município.

São Raimundo Nonato (PI), 22 de outubro de 2026



Documento assinado digitalmente

JULIO CESAR ALVES RIBEIRO DIOGENES

Data: 22/10/2026 13:29:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Agente de Planejamento

APROVO

Aprovo o presente Termo de Referência que tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, para atender demandas da Secretaria de Administração e Finanças e demais secretarias que compõem a



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

Administração Pública Municipal, com procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços.

EDGARD DE
NEGREIROS

ARAUJO:35248734304

Assinado de forma digital por

EDGARD DE NEGREIROS

ARAUJO:35248734304

Dados: 2026.10.22 14:29:31

-03'00'

Secretário Municipal de Administração e Finanças